



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0268/2016

Essa é uma reivindicação dos Oficiais de Justiça que no exercício de suas funções precisam parar em locais muitas vezes em que há cobrança de tarifa de estacionamento denominada de zona azul.

Isso, implica em um custo, que não está previsto no exercício de suas funções.

Dessa forma, no cumprimento de um ato do poder público, assume despesa particular.

Para sanar essa situação propomos a isenção de zona azul para os veículos utilizados pelos Oficiais de Justiça que estejam no exercício de suas funções, devendo o Poder Executivo adotar a melhor forma de identificar os veículos que são utilizados nestas funções.

Solicito, assim, a meus nobres Pares o apoio necessário para a aprovação deste projeto.

O presente projeto foi sugestão do Sr. Guilherme Sartori.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/06/2016, p. 69

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.